

**PORTARIA Nº 1.944/2024**, DE 14 DE MARÇO DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o deferimento do processo nº 3299/2024 onde a servidora requer licença para interesse particular.

## RESOLVE:

Art. 1° – Fica prorrogado a Licença da servidora municipal Sr<sup>a</sup>. MARLI BENEDITA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais, matrícula 349, Licença para tratar de Assuntos Particulares, não remunerados por período de 02 (dois) anos, contados a partir de 01/03/2024 à 28/02/2026, com retorno previsto para 01/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01/03/2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

**CUMPRA-SE.** 

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de

Goiás, em 14 de março de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA

(Prefeito Municipal)

FERNANDO SHIVESTRE DE OLIVEIRA

(Sec.Mun.de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 14/03/2024.

Fernando Silvestre de Oliveira (Sec. Mun/de Administração) Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás. CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555